

# CONCEPÇÕES FILOSÓFICAS AMBIENTALISTAS: UMA ANÁLISE DAS DIFERENTES PERSPECTIVAS

LEON FARHINETO\*

## Abstract

This article analyzes briefly the way in which seven environmental currents, linked to different political trends, articulate their main principles in order to construct a coherence discours. These currents are representative of the characteristics that environmentalism can assume at present. They are: (1) Terry L. Anderson's and Donald R. Leal's free-market environmentalism, (2) Paul Hawken's green-market environmentalism, (3) Avner de-Shalit's liberal environmentalism, (4) Christopher Manes radical environmentalism, (5) Gary Snyder's bio-regionalism, (6) James O'Connor's socialist ecology and (7) John Clark's social ecology.

**Key words:** Ecology, liberalism, socialism, communitarism, libertarianism, anthropocentrism

## Resumo

Este artigo faz uma breve análise do modo como sete diferentes correntes ambientalistas, ligadas às mais variadas tendências políticas, articulam seus principais fundamentos, para elaborar a coerência de seus discursos. As sete correntes analisadas, representativas dos traços que podem assumir os diversos ambientalismo na atualidade, são: (1) o ambientalismo de livre-mercado de Terry L. Anderson e Donald R. Leal, (2) o ambientalismo de mercado-verde de Paul Hawken, (3) o ambientalismo liberal de Avner de-Shalit, (4) o ambientalismo radical de Christopher Manes, (5) o bio-regionalismo de Gary Snyder, (6) a ecologia socialista de James O'Connor e (7) a ecologia social de John Clark.

**Palavras-chave:** Ecologia, liberalismo, socialismo, comunitarismo, libertarianismo, antropocentrismo

Sob a etiqueta geral de filosofia política ambiental, encontram-se propostas originárias de diferentes tendências. Minha intenção, com este artigo, é a de explorar e explicitar essa diversidade de perspectivas, mediante a análise das concepções fundamentais de sete propostas representativas do movimento ambientalista internacional.

Para fins de uma apresentação sintética, essas propostas aparecem agrupadas em três rubricas. Dessa forma, (1) o ambientalismo de mercado-livre de Terry L. Anderson e Donald R. Leal, o ambientalismo de mercado-verde de Paul Hawken e o ambientalismo liberal de Avner de-Shalit aparecem sob a rubrica comum: *ambientalismo liberal*; (2) o ambientalismo radical de Christopher Manes, e o biorregionalismo de Gary Snyder, sob a rubrica: *ambientalismo libertário*; e, finalmente, (3) a ecologia socialista de James O'Connor, e a ecologia social de John Clark, sob uma terceira rubrica: *ambientalismo socialista*.

## **Ambientalismo liberal**

O ambientalismo liberal é a corrente ambientalista de maior expressão na atualidade. O ambientalismo liberal representa a principal fonte efetiva de soluções ecológicas, no sentido de que as soluções ambientais que de fato são adotadas pelos principais governos e instituições internacionais são, acima de tudo, de caráter liberal. Contudo, é preciso distinguirmos entre as diferentes formas de ambientalismo liberal. Aqui, nós vamos analisar três diferentes correntes.

O ambientalismo de mercado-livre, de Anderson e Leal, para quem as soluções para as questões ecológicas da atualidade são exclusivamente soluções de mercado. O ambientalismo de mercado-verde de Paul Hawken que, apesar de acreditar no funcionamento de mercado, acredita que este deva ser estruturado segundo uma concepção e regras radicalmente diferentes das atuais. E, o ambientalismo liberal de Avner de-Shalit, que, dentro da tradição do liberalismo político, propõe tratar as questões ecológicas dentro da esfera política, e não apenas sob seus aspectos econômicos.

É interessante nós prestarmos atenção na importância e na urgência que cada uma dessas três correntes ambientalistas confere à crise ecológica. O modo como cada corrente entende a dimensão da crise está diretamente relacionado com a dimensão das mudanças que propõe.

Anderson e Leal, ambientalistas de mercado-livre, tendem a minimizar a crise ecológica. Eles não a consideram tão severa quanto os outros ambientalistas, ou acreditam que seus efeitos ainda possam ser controlados<sup>1</sup>. De todo modo, entre as diferentes tendências ambientalistas, a de mercado-livre é a menos alarmista. Para os ambientalistas de mercado-livre, as previsões de graves tensões entre populações, recursos naturais e ambiente serão aliviadas pela capacidade humana de adaptação, de correção natural de seus rumos, pela reação econômica e científica aos problemas de escassez. Mas, nem por isso, suas propostas são estritamente conservadoras. Os autores Anderson e Leal propõem a difusão e o aprofundamento do liberalismo econômico.

Para Hawken, ambientalista de mercado-verde, no entanto, a extensão da crise ecológica já atingiu uma dimensão alarmante. Todo o sistema vivo, na Terra, está em declínio. Essa crise da vida deve se acentuar ainda mais com as conseqüências climáticas devidas ao efeito estufa<sup>2</sup>. Hawken não exclui a humanidade dessa decadência generalizada da vida. A intensa e desmedida apropriação da natureza pelo homem, como uma fonte inesgotável de recursos, não diminuiu o nível do sofrimento humano. Pelo contrário, além da má distribuição desses recursos, os problemas ambientais causados pela apropriação e pela produção de riquezas insustentáveis deterioram ainda mais a qualidade de vida de populações já carentes<sup>3</sup>. A crise ecológica também aflige o homem e o coloca diante de uma situação perigosa para a sua sobrevivência, enquanto espécie. Essa situação deve nos fazer repensar as estratégias para que alcancemos uma sociedade ecologicamente sustentável.

A situação é alarmante, também para de-Shalit e os ambientalistas liberais políticos. Diante

da gravidade e da abrangência dos problemas ecológicos, a maior preocupação de de-Shalit é preservar, ou reacender, a tradição liberal, conduzindo-a de volta aos seus princípios de origem, para se evitar eventuais alternativas totalitárias, contrárias à liberdade, à igualdade ou à justiça na distribuição dos bens – os três pilares do pensamento liberal político. De-Shalit e os políticos ambientalistas liberais acreditam que as medidas ambientalistas podem ser derivadas de um consenso político, da discussão política, sem que haja necessidade de recorrer a ações totalitárias ou ao desrespeito das liberdades individuais.

Na concepção liberal econômica de Anderson e Leal, o indivíduo apresenta um comportamento esperado, ele age razoavelmente segundo seus interesses privados. Esses interesses são, ou se deixam reduzir a, interesses econômicos<sup>4</sup>. Anderson e Leal acreditam, assim, não estar idealizando o homem, mas tomando-o como de fato ele é. Todo indivíduo persegue seus próprios interesses. Aliás, é somente nessa busca que ele pode encontrar a sua plena realização. E, se essa realização é o que verdadeiramente lhe importa, a sua liberdade é insubstituível. Da mesma forma que os interesses humanos se deixam reduzir a interesses econômicos, a liberdade humana é basicamente traduzida em liberdade econômica. Não se pode pensar o indivíduo plenamente realizado sem liberdade econômica. Para Anderson e Leal, não faz sentido abrir mão dessa liberdade em troca de uma maior qualidade ambiental. É portanto central, para o ambientalismo de mercado-livre, que a solução para a crise ecológica não fira a liberdade individual, a liberdade de iniciativa econômica<sup>5</sup>.

Hawken e os ambientalistas de mercado-verde não se contrapõem a essa visão do indivíduo auto-interessado. Hawken acredita que o comportamento econômico individual é coerente com escolhas racionais e tem em vista os interesses individuais. Mas, Hawken acredita também que esse comportamento econômico deva ser bem-direcionado por regras macro-econômicas de governo. Para Hawken, só uma redefinição das regras que determinam a estrutura econômica pode tornar o mercado compatível com uma atividade econômica sustentável.

Para de-Shalit e demais representantes da terceira corrente ambientalista liberal, é preciso refutar a tese central do liberalismo econômico, a de que “o comportamento econômico do indivíduo”<sup>6</sup>, num mercado livre, seja a base para a solução das questões ambientais. Para ele, o mecanismo de mercado tem princípios econômicos próprios, contrários à preservação ambiental. Se devêssemos levar em conta apenas critérios econômicos, até mesmo eventuais soluções científicas para esses problemas seriam descartadas, como economicamente inviáveis. Para de-Shalit, é preciso que o problema ambiental seja tratado com urgência, pois não podemos esperar pela capacidade autocorretiva do mercado. Fundamentalmente, ao contrário de Anderson e Leal, o autor não crê que as questões ambientais encontrem soluções pela via economicista<sup>7</sup>. De-Shalit acredita que a simples consideração do indivíduo como *Homo economicus* é insuficiente. O indivíduo, para de-Shalit, é um sujeito político.

Não se deve, pois, confundir liberalismo econômico e liberalismo político. O liberalismo econômico não está apto a produzir soluções efetivas para o impasse ecológico, enquanto que o

liberalismo originário, o liberalismo político, é inteiramente compatível com as necessidades ambientalistas. De-Shalit salienta quatro aspectos do liberalismo político que caracterizam a íntima relação entre a atitude genuinamente liberal e as reivindicações dos ambientalistas.

Primeiro, o verdadeiro liberalismo tem um acentuado viés anti-chauvinista de respeito ao outro como igual<sup>8</sup>. A tradição liberal anti-chauvinista vincula-se ao princípio liberal da igualdade. Ela é historicamente comprovada pela contínua defesa liberal das lutas pela ampliação do círculo da comunidade moral, para a inclusão dos religiosos de diferentes credos, das mulheres, dos nascidos em outras raças. O anti-chauvinismo liberal articula-se com o ambientalismo na defesa dos animais, dos seres vivos em geral, e dos ecossistemas.

O segundo aspecto do liberalismo político, favorável ao ambientalismo, é o compromisso com a tolerância à diversidade e com a convivência de teses adversárias<sup>9</sup>. A liberdade de opinião se constitui como uma das manifestações do princípio geral de liberdade caro às idéias liberais. Para a aceitação das perspectivas da filosofia ambiental e de suas críticas, é preciso um sistema de veiculação de opiniões que esteja aberto ao diálogo e à argumentação; é preciso maleabilidade, respeito intelectual e tolerância com relação aos pontos de vista dos diferentes interlocutores. Quanto a isso, também, o liberalismo, em sua concepção original, oferece as melhores condições para a formulação e o aprimoramento das teses dos diversos movimentos ecológicos, por mais críticos que eles possam ser à ideologia dominante.

Terceiro, a política liberal defende o indivíduo frente às instituições (Estado, Igreja, monopólios comerciais, políticas industriais, preconceitos de opção sexual etc.). É a partir desse princípio de justiça, originariamente liberal, de defesa dos direitos individuais, que vários ambientalistas podem fundamentar seus discursos e suas ações<sup>10</sup>.

O quarto aspecto é a visão internacionalista, própria do pensamento liberal. O liberalismo está apto e habituado a promover soluções para conflitos, que considerem os acordos, a colaboração e as alianças internacionais. Ciente da necessária coordenação entre as políticas dos diferentes países, o liberal se mostra disposto a flexibilizar os interesses nacionais e a submetê-los, se necessário, ao interesse internacional maior. Isso é crucial para o ambientalismo, já que as soluções ecológicas devem passar necessariamente por acordos internacionais<sup>11</sup>.

Agora, gostaria de considerar dois outros pontos, importantíssimos para todos os liberais: a concepção do mercado como um mecanismo regulado, e sua relação com o Estado.

Para Anderson, Leal e os ambientalistas neoliberais, o mercado é a forma mais eficiente de se administrar e de se produzir os bens necessários para o bom funcionamento da sociedade. O mercado é o lugar em que a liberdade individual pode ser exercida. E a lógica de mercado é tal que a soma resultante dos efeitos da livre-atividade econômica individual é a melhor possível para o todo da sociedade. A eficácia do mercado é garantida, desde que esteja livre de qualquer intervenção externa.

Para os ambientalistas de mercado-livre, os mecanismos tradicionais de mercado são suficientes para controlar o ciclo produção-consumo, quando nocivo para o ambiente natural, e para encontrar as saídas tecnológicas capazes de resolver os impasses<sup>12</sup>. O mecanismo tradicional de mercado está baseado na livre-oferta e na livre-procura, guiadas apenas pelos interesses individuais. Os ambientalistas de mercado-livre acreditam que, se for dada total liberdade à iniciativa privada, os temas ecológicos serão naturalmente – segundo as próprias leis de mercado – incorporados aos interesses individuais, o que fará do mercado um mercado-livre ecológico.

Hawken também acredita no mecanismo do mercado: em suas leis, eficácia e regularidade. Mas, ao contrário dos ambientalistas de mercado-livre, para Hawken e para os ambientalistas de mercado-verde, o mercado está doente. A doença do mercado fica evidenciada por sua incapacidade para lidar com a questão ecológica e por sua dificuldade em gerar soluções para os problemas que ele mesmo cria. Para sobreviver no ambiente extremamente competitivo da economia globalizada, destaca Hawken, as empresas não podem assumir, até as últimas conseqüências, as suas responsabilidades sociais e ecológicas.

O mecanismo de mercado – atrelado às leis econômicas da competitividade e da lucratividade – faz com que os custos sociais e ambientais não componham os preços das mercadorias. Esses custos são injustamente *externalizados* pelo processo produtivo e devem conseqüentemente ser assumidos por outros estratos sociais, alijados, via de regra, do consumo<sup>13</sup>. Ainda que as empresas reconhecessem essas injustiças e implementassem sua responsabilidade social e ecológica, isso não seria suficiente para reverter o quadro de deterioração das condições naturais.

Sempre reagindo de acordo com as leis de mercado, as empresas não visam outra coisa senão o aumento do consumo dos produtos que elas produzem. E é exatamente o nível atual do consumo mundial, em contínua elevação, o grande responsável pela crise ecológica<sup>14</sup>. Precisamos de um mercado compatível com a sustentabilidade ecológica e com a justiça social. Porém, as duas correções necessárias para o funcionamento saudável do mercado – a internalização dos custos sociais e ambientais e a redução do consumo – estão além das possibilidades de auto-correção do mecanismo de mercado. Por isso, para Hawken, é crucial uma intervenção que se exerça de fora do mercado.

Para Anderson e Leal, o papel do Estado deve se resumir ao de garantir a situação de mercado-livre. Cabe ao Estado assegurar as condições de liberdade econômica. Os ambientalistas de mercado-livre tecem fortes críticas à capacidade do Estado de intervir eficazmente no mercado para resolver as questões ambientais. Políticos e burocratas não agem imparcialmente como deveriam, pois, como todos os outros indivíduos de que a sociedade é formada, também eles seguem seus interesses privados<sup>15</sup>. Os técnicos do governo, por sua vez, não são confiáveis para tomar decisões que dizem respeito ao ambiente natural: eles administram mal, são geralmente desmotivados e não dispõem das informações necessárias para a tomada de decisões, pois desconhecem as condições concretas nas quais os interesses estão em jogo<sup>16</sup>. Por fim, a capacidade do governo, para lidar com

os problemas ambientais, está comprometida pelo jogo de influências ao qual o poder executivo se submete, e pelo despreparo de seus técnicos. Desse modo, o governo, com suas intervenções, só atrapalha o bom funcionamento da ação auto-corretiva do mercado.

Mas, as instâncias democráticas não são capazes de aprimorar o governo? Não deveríamos confiar no processo democrático, e aprofundá-lo? Para Anderson e Leal, tampouco a democracia é confiável. Os eleitores raramente estão interessados nas questões ambientais, e somente os diretamente envolvidos têm uma ação política. Os grupos interessados podem, assim, facilmente manipular a opinião pública, e direcionar o aparelho eleitoral a seu favor<sup>17</sup>.

A seu modo, Hawken também diagnostica a doença do Estado. O Estado norte-americano, por exemplo, está sob o controle dos interesses econômicos dos grandes negócios, e não tem autonomia alguma para estabelecer diretrizes imparciais de governo. A democracia americana perdeu seus traços originários, tornou-se uma plutocracia, uma forma de governo que serve principalmente aos interesses dos ricos<sup>18</sup>. Para Hawken, é preciso resgatar a história perdida das corporações, pois elas existem, fundamentalmente, para servir ao interesse do Estado, não o Estado para servir aos seus. É preciso reverter a prerrogativa do mercado sobre o Estado.

Para os ambientalistas de mercado-livre, como Anderson e Leal, propriedade e mercadoria são dois fatores fundamentais das economias liberais. A propriedade é fundamental, porque o indivíduo só cuida do bem que lhe pertence<sup>19</sup>. Devemos entender esse *cuidar*, como gerenciar, tornar útil, funcional, instrumental. Por sua vez, a mercadoria é fundamental, porque só o que pode se constituir como objeto de troca, financeiramente quantificável, pode ser incorporado à lógica do mercado. Seguindo a visão liberal economicista, os autores acreditam que os recursos naturais possam e devam tornar-se comercializáveis. Ora, se a única alternativa de gestão eficaz é o mercado-livre, e se ele só pode manipular objetos de troca e lucro, então, para que o ambiente natural possa ser administrado com eficiência, é preciso que seja incorporado ao mercado, é preciso fazer com que os recursos naturais se tornem propriedade privada ou mercadoria. Para os ambientalistas de mercado-livre, em vez de impedir, o Estado deve fomentar a apropriação privada dos bens naturais ambientais.

Defensores do liberalismo político ambiental, de-Shalit, por exemplo, têm fortes ressalvas ao liberalismo econômico ambientalista. Segundo os liberais políticos, as idéias essenciais do liberalismo econômico – isto é, a neutralidade do Estado a respeito das concepções de bem, a intervenção mínima do Estado na economia, a oposição a qualquer regulamentação do mercado ou da iniciativa privada, a concepção da política como um agregado de decisões autônomas individuais, a concepção da sociedade como instrumento para satisfação dos interesses privados, a visão de uma natureza que deve servir aos indivíduos, a concepção do mercado como elemento auto-regulável –, todas estas idéias são, de fato, incompatíveis com as propostas ambientalistas<sup>20</sup>. De-Shalit e os defensores do liberalismo político são favoráveis à intervenção do Estado nas questões ecológicas e à implementação de políticas ambientais.

Para resumir as concepções gerais de cada uma das três correntes liberais, podemos dizer que os fundamentos de Anderson e Leal podem ser agrupados em quatro linhas gerais: uma certa concepção do indivíduo; a crença no mecanismo do mercado; a descrença na capacidade de ação eficaz do Estado; e a concepção de que os recursos naturais podem e devem ser transformados em mercadoria. A sociedade humana é vista como a resultante de uma soma de indivíduos, que agem essencialmente segundo seus interesses econômicos. Portanto, o mercado é o âmago da sociedade. Só numa economia de mercado e com liberdade de iniciativa se atualizam plenamente a criatividade e a adaptabilidade do homem. O mercado é capaz, se deixado a si mesmo, livre da ineficácia administrativa do Estado, de encontrar as soluções para os males que ele mesmo gera. Nada do que concerne à humanidade deve estar fora dele, nem mesmo a natureza. Assim, para resolver a crise ecológica, basta converter os recursos naturais em propriedade ou mercadoria, para que todos se beneficiem da lógica do mercado-livre.

Os fundamentos das propostas de Hawken seguem a seguinte lógica. Há uma relação fundamental entre Estado e mercado; não podemos pensar a saúde de um, isolada do funcionamento saudável do outro<sup>21</sup>. O mercado está doente, o governo está doente<sup>22</sup>. Mas, há uma relação de causalidade nessa constatação, que precisa ser reconhecida. É preciso dizer, mais precisamente, que o mercado está doente porque o Estado está doente. Reorganizar o governo, pensá-lo a partir de uma concepção de sustentabilidade, trará novas guias e diretrizes estratégicas para um ajuste axiológico do mercado na direção de um sistema auto-sustentável de produção e consumo<sup>23</sup>. Dentro da lógica da causalidade governo-mercado, o autor acredita que para se corrigir o mercado é preciso repensar a ação do governo. Não se trata de promover a intervenção intensiva do governo, não se deve suprimir a livre iniciativa, somente delimitar e direcionar seus caminhos. Não eliminar a busca do lucro, mas dar as regras do que realmente é o lucrativo, incluindo, nesse cálculo, os problemas ambientais e sociais. Hawken acredita na capacidade do mercado para encontrar as soluções para os seus problemas, sem o planejamento do governo, desde que o enquadramento dessas soluções seja feito dentro de uma estratégia ambiental. O caminho correto a seguir pode ser estrategicamente indicado por uma nova política de impostos, chamados *impostos verdes*<sup>24</sup>.

Finalmente, segundo de-Shalit, há quatro lemas do liberalismo tradicional que atestam a sua compatibilidade com a filosofia ambiental: a defesa das minorias, a tolerância intelectual, o reconhecimento dos direitos individuais e a vocação internacionalista do liberalismo. De fato, de-Shalit acredita que o ambientalismo encontrou sua própria condição de possibilidade na ideologia política liberal<sup>25</sup>. Para de-Shalit, a questão ambiental e a solução para os danos ecológicos causados pelas atividades humanas não são do âmbito da economia. A questão ambiental é eminentemente política. As políticas ambientais devem resultar de critérios políticos, decididos na esfera pública, aberta ao debate sobre a concepção da *boa vida* e sua relação com os valores que dizem respeito à natureza. Essa esfera pública deve discutir politicamente a concepção de bem, e considerar a qualidade do meio ambiente como um bem público, não como uma questão individual, ou restrita a um grupo privado, mas como uma questão

política que requer a intervenção do Estado<sup>26</sup>. De acordo com de-Shalit, a tradição filosófica ligada ao teórico liberal da justiça, John Rawls, não se opõe à intervenção estatal, apesar de defender posições de neutralidade. Segundo Rawls, o Estado é chamado a intervir na oferta e na garantia de equidade na distribuição dos bens públicos, e deve ficar a critério de cada sociedade estabelecer quais bens devem ser incluídos nessa categoria<sup>27</sup>.

### **Ambientalismo libertário**

Após analisarmos as correntes ambientalistas liberais, não podemos afirmar que os liberais sejam exatamente conservadores. Alguns deles propõem reformas profundas no modo como regulamos nossa economia, ou no modo como lidamos com a questão ambiental. Porém, as correntes liberais preservam a estrutura político-econômica do Ocidente nas suas grandes linhas: economias de mercado mais ou menos reguladas por Estados centrais, em grandes unidades geográficas.

Nesta rubrica, passamos a analisar as principais concepções de duas correntes ambientalistas, que podemos chamar de libertárias. Em relação ao reformismo dos liberais, os libertários propõem novas formas de organização política das sociedades, nas quais a questão ecológica passa a orquestrar o modo humano de viver. No centro de nossas discussões, estão as propostas de Gary Snyder, um biorregionalista, e de Christopher Manes, um ambientalista radical.

Podemos seguir os fundamentos de Snyder e dos biorregionalistas ao longo de duas séries que se cruzam numa terceira. A primeira série de fundamentos procura pontuar a referência essencial da humanidade à experiência do lugar. A segunda, articula-se em torno da crítica às estruturas centralizadoras dos Estados modernos. E, no cruzamento das duas, a terceira série constrói, ou reconstrói, a concepção de biorregião, suporte do qual emergem as propostas biorregionalistas.

Para Snyder, o lugar faz parte de nosso modo de ser<sup>28</sup>. A percepção que temos de nós mesmos se constrói simultaneamente com a experiência que temos do espaço que nos envolve, não podendo dissociar-se dela<sup>29</sup>. O lugar é condição de nossa forma e aspecto presentes – nosso corpo carrega traços de relevos, depressões, saliências e asperezas, remetendo-nos ao ambiente geográfico no qual nos constituímos<sup>30</sup>. O lugar é determinante para o nosso modo de falar – expressões idiomáticas e pronúncia, que colorem nossa linguagem, carregam consigo os traços do lugar de onde viemos<sup>31</sup>. Nas entranhas das nossas línguas ainda se encontram pistas de nossa relação originária com o lugar de onde viemos, a qual uma arqueologia das palavras ainda pode desenterrar<sup>32</sup>. A experiência recalcada do lugar é condição de nossa humanidade, a ser redescoberta, se quisermos nos compreender em nossa integralidade<sup>33</sup>.



O lugar é o substrato que garante a unicidade e o vínculo de nossas experiências. Somente através dele, nossas vivências podem sintetizar-se numa identidade. Mais do que apenas relevo e textura, o lugar tem a densidade das culturas, do tempo, da história, dos mitos que contam sua origem<sup>34</sup>. O lugar é mais do que espaço, ele é o que constitui por dentro – como uma de suas condições de possibilidade – a própria experiência do homem, enquanto homem.

Há uma segunda linha a percorrer, no texto de Snyder: suas críticas ao Estado. Para Snyder, somos como que desviados, ou melhor, arrebatados de nossa remissão essencial aos lugares – por si mesmos diversos, múltiplos e específicos – pelo que ele chama de uma ideologia do monoteísmo<sup>35</sup>. Snyder não se refere, com aquela expressão, ao conteúdo das religiões de um único deus, que dominam o planeta, mas aos mecanismos dos quais resulta esse domínio. O que se contesta é aquilo que permite, como um efeito, a formação dessa ideologia – três princípios que caracterizam nossa modernidade. O princípio de *uniformização* – que torna igual o diverso, e todos lugares, semelhantes. O princípio de *universalização* – que refere o singular a algo mais geral, a que é atribuído um valor superior. E o princípio de *centralização* – que está na base dos mecanismos de concentração de poder e riquezas. Estes três princípios estão em jogo na justificação dos Estados nacionais. São princípios ideológicos que corroem a identidade específica do lugar, sem contudo prover uma alternativa capaz de ordenar o mundo. O Estado não é eficaz para a organização integrada dos seres humanos e do ambiente natural. O Estado não é um elemento de ordenação<sup>36</sup>. Ao contrário, a organização mundial em Estados nacionais é uma das principais causas da destruição ambiental e da guerra entre os homens<sup>37</sup>. O Estado não produz paz, nem justiça – ele encobre a relação primordial do homem com o lugar, para melhor dominá-lo.

Essas duas trajetórias, a que releva o lugar como condição humana e a que põe em questão a ideologia monoteísta, tanto uma quanto outra, apesar de não estarem logicamente desconectadas, nos conduz à *biorregião*. A biorregião pode ser entendida como continuidade expandida da noção de lugar, ou, como o correlativo da crítica radical ao Estado. Assim, a biorregião tem pelo menos esses dois aspectos: o de território vinculado a uma cultura<sup>38</sup>, traçado por critérios naturais, não unívocos nem artificiais, que seguem os contornos imprecisos de uma espécie de planta ou de uma condição climática, compatíveis, portanto, com uma percepção humana<sup>39</sup>; e o aspecto de uma unidade política descentralizada, eventualmente federada em grupos mais abrangentes<sup>40</sup>.

Snyder faz um resgate histórico de experiências biorregionalistas em todo mundo. Nativos americanos, comunidades na China antiga, vilarejos medievais são alguns dos exemplos elencados pelo autor. Em todas essas organizações político-territoriais, Snyder repara uma divisão da região em três zonas: uma, dedicada à atividade produtiva, em geral constituída por diversos domínios privados; outra, reservada ao elemento selvagem, raramente penetrada pelo homem<sup>41</sup>; e uma terceira, intermediária, vital para as outras duas<sup>42</sup>.

Snyder chama de *Commons* o conjunto das zonas selvagem e semi-selvagem de uma região; também assim foram chamadas, na Idade Média inglesa. Os *Commons* são a parte da biorregião que não pertence especificamente a ninguém, mas à comunidade como um todo. Não se trata de um domínio público, uma propriedade administrada pelo Estado, mas de um lugar compartilhado por todos, que dele podem usufruir, como fonte de recursos naturais<sup>43</sup>. Os *Commons* estão protegidos da exploração individual abusiva. As atividades de coleta ou de caça seguem regras estipuladas pela comunidade local, e se inserem num contexto tradicional que respeita o acesso equitativo de todos aos recursos disponíveis, observando-se a capacidade de restauração específica da região<sup>44</sup>.

Porém, em todo mundo, os *Commons* contam uma história de pelo menos 500 anos de apropriações privadas e públicas. Sua configuração tem sido, com maior ou menor velocidade, dependendo da época histórica, continuamente corroída em favor de interesses empresariais, ou em favor das administrações centralizadas que supostamente deveriam melhor atender a interesses nacionais. Para Snyder, é o destrutivo desenrolar dessa história de usurpação e desequilíbrio que precisa ser revertido.

O ambientalismo radical, de Christopher Mannes, caracteriza-se pelo recurso à ação direta na defesa do ambiente físico natural e das espécies vivas. No texto de Manes, a ação se adianta a uma formulação teórica precisa. A política é considerada mais como um jogo de forças, do que como um fórum de discussões. A prática passa à frente da teoria.

Em relação à tradição política liberal, o ambientalismo radical ocupa uma posição ambígua. Ele pode incluir-se ou excluir-se da tradição liberal; quando incluído, atua como uma vanguarda liberal, com uma atitude de contestação, que considera inadequados e insuficientes os instrumentos legalmente disponíveis; quando excluído, manifesta-se contrário às leis e direitos que são, por hipótese, a expressão e a conquista do liberalismo. Em seu texto, Mannes menciona três práticas possíveis, de enfrentamento das forças anti-ecológicas adversas, as forças político-econômicas que o ambientalismo radical deve confrontar.

(1) A *desobediência civil*, com base legal<sup>45</sup> – o que, todavia, não impede que em muitos casos seus ativistas acabem presos –, utiliza meios pacíficos de protesto, sem causar prejuízos diretos, nem à propriedade privada, nem a humanos. Exemplos de desobediência civil são os protestos em público, as barreiras humanas, interrompendo estradas ou cercando fábricas, as campanhas de boicote a produtos de empresas que agredem o meio ambiente e os animais, entre outros.

(2) A *ecotagem*<sup>46</sup> pratica ações diretas de danificação da propriedade privada como meio de impedir a devastação ecológica concreta e iminente. A destruição de máquinas e equipamentos, tratores e moto-serras utilizados no abate de árvores e na devastação das florestas é um exemplo desse tipo de ativismo. Apesar de que o objetivo seja impedir o dano ambiental, algumas vezes,

dependendo da situação, a *ecotagem* pode trazer riscos a humanos. Manes reforça que, na perspectiva daqueles que praticam a *ecotagem*, os eventuais ferimentos ocasionados a seres humanos são absolutamente acidentais e involuntários. De todos os modos, a possibilidade, mesmo que indireta, de riscos para seres humanos faz com que a *ecotagem* seja amplamente condenada, não apenas pelos adversários anti-ecológicos, mas inclusive pela corrente majoritária do movimento ambientalista internacional.

(3) A terceira forma de ação direta, mais radical, e considerada polêmica até mesmo entre os ambientalistas radicais, que praticam a ecossabotagem, aceita, ou inclui, a injúria direta a seres humanos, como recurso para fazer parar a devastação ambiental. Por ser um defensor da ecossabotagem, Manes não trata, em seu artigo, dessa terceira alternativa, tampouco a nomeia explicitamente. Apenas indiretamente a compara ao terrorismo, ao defender a *ecotagem* das acusações dos que a condenam, comparando-a à prática terrorista<sup>47</sup>. Para Manes, o que caracteriza o *ecoterrorismo* e o distingue, definitivamente, da *ecotagem*, é o ataque intencional a pessoas inocentes<sup>48</sup>.

O problema, para Manes, é sobretudo saber até onde devemos ir, na defesa do dos animais e da natureza<sup>49</sup>. Os ambientalistas radicais, como vimos, não têm dificuldade em ir da *desobediência civil* à *ecotagem*, arriscando-se a causar danos não intencionais a humanos. O autor não discute a respeito daqueles que decidem ir mais além, até a terceira alternativa<sup>50</sup>; mas, na epígrafe do seu texto, cita Abbey, para quem qualquer meio é moralmente justificável<sup>51</sup>.

Os fundamentos apresentados por Manes, para justificar as propostas dos ambientalistas radicais, são dispersos, não se concentram numa única linha de justificação. Eles provêm de diferentes fontes, ou se aplicam apenas pontualmente a casos singulares, sem se articular em torno de um princípio lógico. Manes cita Foreman, para apresentar o princípio de legítima defesa em relação às agressões ao mundo natural, o que pressupõe que nós nos identifiquemos com algo mais vasto, uma espécie de Ecológico, ampliado de forma a incluir o ecossistema em que vivemos<sup>52</sup>. Menciona Nash, que procura posicionar a *ecotagem* dentro de uma tradição liberal de defesa dos direitos das minorias; Wuerthner, que compara a ação dos ambientalistas radicais à luta dos primeiros abolicionistas americanos; e Devall, que a compara à resistência ao nazismo.

O posicionamento da *ecotagem* dentro de uma tradição liberal questiona a justiça das leis que autorizam, ou não impedem, a destruição do meio ambiente. A injustiça praticada no descumprimento das leis, ou a ausência de leis ecológicas, dão legitimidade à *ecotagem*. Por isso, suas ações em defesa do meio ambiente estariam acima das leis positivas, pois essas são um reflexo de um sistema de exploração da natureza, que precisa ser ultrapassado.

Uma outra série dispersa e localizada de fundamentos apresentados por Manes coloca a *ecotagem* e seus efeitos colaterais como o menor entre dois males. Essas justificativas estão diretamente relacionadas à análise de situações concretas e têm uma aplicação circunstancial e restrita, proporcional

a seu pequeno grau de abstração e abrangência. Por exemplo, a *ecotagem* é dos males o menor, quando põe em risco seres humanos que são trabalhadores em uma atividade industrial ainda mais arriscada para a sua integridade; ou, quando infringe a lei, danificando a propriedade de uma empresa que, por sua vez, também infringe a lei, em medida ainda maior, ao ultrapassar ilegalmente os limites de exploração autorizados; ou, quando prefere transgredir o direito à propriedade (o direito como lei) a manter uma propriedade absoluta que transgrida o direito (o direito como o justo).

Certamente aquilo que a *ecotagem* viola diretamente é a legislação que garante a propriedade, baseada no princípio liberal do direito à propriedade, um direito extremamente valorizado atualmente, que se constitui como um grande valor cultural nos Estados Unidos, e que por isso motiva a maioria dos seus críticos. Porém, Manes argumenta que os americanos só dão valor às leis derivadas de processos democráticos, e que as leis que autorizam, ou não impedem, a destruição ambiental, não têm um fundamento democrático.

Por outro lado, o valor que os americanos atribuem ao direito à propriedade não é tão absoluto quanto o apregoam os críticos à *ecotagem*. Segundo o autor, já existem leis que regulam o direito à propriedade para evitar a degradação do meio ambiente. Além disso, ele nos lembra que o direito inalienável da propriedade nunca foi garantido pela jurisprudência americana, que a considera como um feixe de direitos e responsabilidades. O direito à propriedade foi intencionalmente deixado de fora, na lista de direitos inalienáveis da Declaração de Independência Norte-americana, tampouco constou da lista dos propósitos da Constituição, e só surgiu como emenda mais tarde, o que demonstraria uma resistência dos americanos a um direito de propriedade absoluto e irrestrito<sup>53</sup>.

### **Ambientalismo socialista**

Agora vamos tratar de dois tipos de ambientalismo que têm em comum o qualificativo social. A ecologia socialista de James O'Connor e a ecologia social de John Clark. É o reforço da questão social, na sua relação com a ecologia, que os distingue dos outros ambientalismo, analisados até agora. Apesar dos pontos comuns, as duas propostas têm abordagens bastante diferentes. O'Connor traz o ambientalismo para dentro do movimento socialista, enquanto Clark aproxima-se dos comunitaristas.

Na falta de um discurso político próprio e independente – falta que, para O'Connor, é devida a uma impossibilidade intrínseca –, os ativistas *verdes*, para a elaboração de práticas consistentes de defesa dos ecossistemas, têm que absorver as teses sócio-econômicas elaboradas no interior de outras tradições do pensamento político, não vinculadas, em sua origem, ao ambientalismo. Por isso, O'Connor analisa em seu texto a relação, a compatibilidade e o distanciamento dos movimentos ecológicos com as três principais orientações econômico-políticas: a democracia radical, o capitalismo e o socialismo

Segundo o autor, um vínculo deve ser necessariamente estabelecido entre o ambientalismo e uma dessas três posições que lhe são externas – o movimento ecológico tem que incorporar as propostas políticas de uma dessas três tendências, pois a crise ecológica global não pode ser dissociada da forma de organização econômica das forças produtivas de uma dada sociedade<sup>54</sup>.

A indissociabilidade entre a crise ecológica e a crise econômica explica por que há uma impossibilidade intrínseca nas tentativas de se estabelecer uma prática ecológica, independente da prática política. Por outro lado, cada uma das três correntes políticas procura atrair os ambientalistas para dentro do seu próprio movimento, para dar um reforço e reafirmar suas idéias. Assim, os socialistas consideram-se mais sociais, se forem também ambientalistas; os ecologistas de mercado consideram-se mais liberais; e os ambientalistas localistas dizem-se mais radicalmente democráticos.

(1) *Ambientalismo e localismo*. A democracia radical está vinculada a uma política de fragmentação do poder central do Estado e dos grandes territórios nacionais, assim como à fragmentação econômica das grandes empresas e dos seus interesses, indiferentes aos aspectos humanitários das forças produtivas. O Estado centralizador e as corporações permanecem distanciados das necessidades sociais e econômicas mais imediatas, já que essas necessidades estariam sempre relacionadas com uma abordagem local. O localismo enfatiza a descentralização política, as relações sociais nas pequenas comunidades e os modos de produção associados a pequenas empresas. A ecologia se compatibiliza com as propostas localistas justamente porque presta atenção à especificidade do ambiente, à singularidade das relações concretas entre comunidades e ecossistemas<sup>55</sup>. Um outro ponto de aproximação merece destaque: frente aos malefícios da massificação dos homens, derivada tanto dos sistemas de produção em larga escala quanto do distanciamento do Estado central, os localistas propõem a construção de uma identidade local, que se determina e se distingue pelas características singulares e diferenciadoras do ecossistema com o qual a comunidade interage<sup>56</sup>. A ecologia serve ao localismo como fundamento diferencial para uma identidade da localidade. O localismo serve à ecologia por suas alternativas sócio-econômicas respeitadas do meio ambiente.

(2) *Ambientalismo e capitalismo*. A sensação de triunfo e hegemonia do capitalismo, após a queda de grande parte dos regimes socialistas, na última década do século XX, parece não deixar outra opção aos ambientalistas, na sua maioria, vinculados a propostas liberais, para uma economia sustentável. Para O'Connor, contudo, as principais correntes ambientalistas não seriam *verdes* autênticas, mas estariam aliadas a interesses nacionais e internacionais, no máximo, reformistas<sup>57</sup>. A estrutura própria do capitalismo, sustenta O'Connor, mascara suas crises, pela progressiva *externalização* dos custos sociais e ambientais, e, ao mesmo tempo, depende delas para aumentar seus lucros e ampliar seus mercados, contradizendo diretamente os requisitos ambientais. Além desse motivo, inerente ao capitalismo, que, segundo o autor, deveria afastar de vez os ecologistas das alternativas liberais, há um outro que explica por que o capitalismo favorece a aproximação do ambientalismo e do socialismo, frente à outra associação possível, entre ambientalismo e localismo – a

forma de produção capitalista faz com que os danos ecológicos dela conseqüentes só encontrem soluções dependentes, para além de um empenho no nível local, de estratégias nacionais e internacionais. O próprio mecanismo econômico do capitalismo desqualifica as propostas ecológicas de caráter simplesmente localista e exige soluções de alcance mais amplo, nacional e mesmo internacional.

(3) Mas os danos do capitalismo, apesar de favorecer, não são suficientes para ocasionar a aproximação imediata entre *ambientalismo e socialismo*. De fato, os regimes socialistas implantados mostraram-se altamente danosos ao meio ambiente e às populações. Nos países capitalistas ocidentais, por outro lado, as esquerdas tradicionais têm sido pouco sensíveis às questões ecológicas; suas reivindicações se concentram em torno de maiores salários e garantia dos postos de trabalho<sup>58</sup>. Historicamente, o socialismo marxista se deu como tarefa o cumprimento de promessas capitalistas. No campo sócio-político, deveria implementar a liberdade, a igualdade e a fraternidade; e no campo econômico, prover a abundância material para todos. Mas falhou duas vezes. Ao invés da situação política prometida, criou um Estado burocrático que oprimiu a liberdade, e produziu diferenças que justificavam a restrição da fraternidade. E, ao invés da abundância, impôs penúria para a maioria.

De acordo com O'Connor, porém, para uma aproximação definitiva entre socialismo e ambientalismo, será preciso ir além das reformas propostas pelos neo-marxistas ao socialismo, as quais se limitam a corrigir as antigas falhas. As propostas neo-marxistas ainda estão atreladas aos compromissos históricos<sup>59</sup>.

Uma combinação e colaboração estreita entre ambientalismo e socialismo exige revisões dos dois lados, que entretanto são inteiramente plausíveis para ambas as propostas. O socialismo dará um passo na direção do ambientalismo, ao reinterpretar Marx à luz das exigências da natureza, aclaradas pelo debate ecológico. O socialismo será mais ambientalista se abandonar a perspectiva marxista tradicional humano-cêntrica, e se valorizar democraticamente a reciprocidade e a verdade discursiva.

Por sua vez, o ambientalismo pode juntar-se às reivindicações socialistas, se as questões ecológicas forem entendidas num contexto ampliado, passando a integrar questões tipicamente ligadas aos movimentos sociais (transportes, moradia, uso de drogas, saúde das populações) – das quais não se separam efetivamente; e, se os ambientalistas se convencerem de que as grandes questões ambientais precisam ser discutidas em âmbito internacional<sup>60</sup>.

Feitas as adequações acima propostas, para O'Connor, o socialismo estará muito mais próximo do ambientalismo, do que podem estar as políticas ecológicas localistas e capitalistas.

Se, para O'Connor, são as questões práticas que efetivamente aproximam o ambientalismo do socialismo, em John Clark, é a teoria filosófica que ganha espaço. Na ecologia social de Clark, a filosofia exerce o papel principal na justificativa do ambientalismo, e serve como guia para estabelecer suas propostas.

A ecologia social acumula em seus fundamentos uma extensa gama de correntes filosóficas, muitas delas apenas parcialmente incorporadas<sup>61</sup>. Essas diferentes tradições são comparadas, e fragmentariamente plasmadas umas às outras – uma dificuldade para o leitor que quer encontrar um mecanismo, um critério, que permita apresentar os fundamentos da ecologia social em algumas poucas linhas claras.

Além da polifonia das fontes, ou como causa dela, a ecologia social possui uma ampla pretensão: a de fundar suas propostas numa reflexão que inclua *toda uma filosofia*. A ecologia social não se limita em dar respostas localizadas para problemas pontuais, mas procura tratar suas questões considerando sempre suas repercussões nos diferentes campos da filosofia, da metafísica à ética, da ética à política. Na visão da ecologia social, a prática política deve basear-se num posicionamento ético, que não pode estar desvinculado de modos determinados de autoconhecimento e de uma concepção ontológica.

Se quisermos evitar a apresentação da ecologia social como um sistema filosófico<sup>62</sup> ao estilo de uma *colcha de retalhos*, podemos enfatizar um aspecto seu mais modesto, algo como um método, um modo de abordar consistentemente outras filosofias, de apropriar-se delas no que têm de interessante, e de rejeitar o que nelas não convém. Assim, esses critérios metodológicos talvez possam servir de guia para a tomada de decisões que sejam ao mesmo tempo comprometidas com uma atitude ecológica e minimamente coerentes entre si<sup>63</sup>. Decisões que se fazem cada vez mais necessárias diante dos desafios ecológicos do mundo contemporâneo. Essa metodologia estaria fundada numa problematização feita a partir de uma perspectiva holística e dialética. No que se segue, depois de analisarmos o que seria o método do holismo dialético adotado pela ecologia social, vamos percorrer alguns dos seus fundamentos nos diferentes campos filosóficos.

Na perspectiva holística, uma concepção ao mesmo tempo analítica e sintética das interrelações entre o todo e suas partes, cada parte é impensável sem as demais que constituem o todo ao qual se interliga, e sem as partes que, por sua vez, a constitui<sup>64</sup>. Não se trata de hierarquia, mas de referência das partes umas às outras, num jogo de relações, essencial para o todo e para as partes. Não há prioridade, nem prerrogativas das partes, nem do todo<sup>65</sup>. Não há, tampouco, objetivação possível do todo ou da parte, pois nenhum elemento é separável ou manipulável isoladamente da malha de relações que estabelece com as outras partes<sup>66</sup>.

A perspectiva dialética intervém nessa mesma condição de inseparabilidade da parte em relação ao todo, ou em relação ao que lhe é contrário. A metodologia dialética reconhece em cada parte a presença do que lhe é outro, do que lhe é avesso, contrário, daquilo que, em referência a ela, adquire um valor negativo, oposto. Os dualismos, os pares de opostos são pensados dialeticamente numa mútua referência essencial e processual. O devir se explica pela síntese de opostos numa parte, e pela conseqüente determinação de uma nova oposição, que será por sua vez superada na continuidade do processo dialético<sup>67</sup>.

A relação homem-natureza é pensada pelo holismo dialético da ecologia social de forma não excludente. A sociedade é referida ao ecossistema no qual se insere, como uma parte a um todo<sup>68</sup>. Da mesma forma, todo fenômeno social é remetido dialeticamente a uma dimensão ecológica<sup>69</sup>. A história da cultura é ao mesmo uma história natural, ambas estão intimamente entrelaçadas. Isso se deixa resumir pela epígrafe do texto, na qual John Clark cita Élisée Reclus, um dos precursores da ecologia social: “A humanidade é a natureza alcançando consciência de si”. Com esta frase, a filosofia da história e do espírito de Hegel é alçada a um contexto em que passa a abranger a natureza. A razão se torna razão ecológica, desdobrando-se no devir, aprimorando-se em crescente complexidade e diversidade<sup>70</sup>. A liberdade hegeliana, fim do processo histórico, é entendida pelos ecologistas sociais como capacidade de se auto-organizar, de se auto-determinar e de se auto-realizar<sup>71</sup>.

No que se refere a nós, seres humanos, a liberdade também pode ser entendida como liberdade para não agir – e, com isso, liberdade para quebrar o ciclo de uma atividade sem sentido e destruidora que nos oprime<sup>72</sup>. O papel da humanidade dentro do processo de auto-realização da natureza está na sua auto-conscientização implementada pelo pensamento holístico e dialético da ecologia social<sup>73</sup>.

No âmbito de uma ontologia, a ecologia social pensa o substrato comum e indiferenciado – atividade e criatividade indeterminadas – de toda a diversidade ecológica, do qual todo ente emerge<sup>74</sup>. Um mesmo pano de fundo originário para tudo o que é, reforça a dialética entre homem e natureza. Mas, para a ecologia social, não ocorre a redução da realidade à física. Ao contrário, a relação dialética entre espírito e matéria não se resolve. O espiritual retoma sua plena compleição e pode inclusive despertar uma renovada consciência religiosa<sup>75</sup>.

Seguindo esse mesmo caminho, a epistemologia da ecologia social dissolve a noção clássica do sujeito do conhecimento, do ego, de uma individualidade socialmente delineada<sup>76</sup>. Não faz mais sentido falar de um espírito individual, apenas de um Eu-ecológico holístico, dialético; isto é, um Eu que não é só harmônico, mas também dinâmico, processual e caótico<sup>77</sup>. É esse Eu-ecológico o que *no e pelo* homem toma conhecimento de si. O “lugar especial” que a humanidade tem na natureza obviamente não deve ser entendido como um antropocentrismo, o homem seria antes um instrumento – a ecologia social rejeita, por princípio, qualquer centrismo<sup>78</sup>.

Uma teoria sistêmica do valor, na abordagem holística e dialética, não se resolve nem em valores instrumentais nem em valores intrínsecos – tudo vale ao mesmo tempo por si e por suas relações com o todo. O todo – aqui podemos considerar o planeta – assegura e dá valor à parte<sup>79</sup>. Isso dá fundamentação a uma ética ecológica. Para com a Terra, a grande comunidade da qual fazemos parte enquanto seres humanos, temos responsabilidades<sup>80</sup>. Se a ética deve fornecer os princípios para se alcançar o valor, ou o bem, ela deve enfatizar o aspecto sistêmico e eco-comunitário desse valor; da mesma forma, a política, entendida como um prolongamento da ética na esfera pública<sup>81</sup>. Dessas colocações e se concordamos que “o crescente domínio global do poder corporativo é o maior fator *institucional* na crise [ecológica]”<sup>82</sup>, o eco-comunitarismo se segue como uma alternativa justificável



## Em síntese

Para esboçar uma síntese desses sete conjuntos de fundamentos ambientalistas, é preciso retomar muito brevemente o modo como a teoria jurídico-política ocidental, teoria que vincula direitos e poderes, se construiu nos últimos séculos. Na modernidade – digamos, a partir de Hobbes –, a organização das relações de poder numa sociedade política deixou de ser entendida como uma distribuição decorrente de uma desigualdade natural entre os humanos e em conjunção com uma teologia, com lugares e instrumentos naturalmente determinados para senhores, escravos e representantes de deus. A questão da organização política passou a ser compreendida como um projeto racional. Ao perder sua espontaneidade e sua ordenação a um todo que excedia o contexto imediato da humanidade, a estrutura teórica de distribuição dos poderes na sociedade precisou ser pensada a partir de sua artificialidade. Para tanto, as teorias políticas necessitaram de fundamentos que as legitimassem – em Hobbes, por exemplo, o corpo político do *Leviatã* não é um corpo social natural, mas um artificialmente construído sobre os fundamentos racionais do direito natural.

O pensar moderno foi buscar, nos traços próprios à humanidade, na natureza humana, e no modo como os homens se relacionam entre si, os fundamentos de suas propostas políticas. Algumas delas foram mais racionalistas, mesmo se atribuíram um papel-chave também para as paixões; outras, mais materialistas e economicistas.

Apesar das diferenças teóricas importantes entre as diversas correntes do pensamento político moderno, o poder e a organização política foram sempre abordados a partir de um referencial humano. O uso e a apropriação dos recursos naturais pelos homens teve um tratamento antropocêntrico, que considerou apenas as necessidades da sociedade humana – seja ela pensada atomisticamente, como coleção de indivíduos, no viés liberal; seja historicamente, como relação entre classes econômicas, no viés socialista –, necessidades inerentes à humanidade e desligadas de qualquer noção de direito ou poder não-humano.

Tendo esse panorama geral em vista, as sete propostas político-ecológicas estudadas podem, de forma enviesada em relação às três rubricas classificatórias utilizadas neste artigo, ser divididas, sob outro aspecto, em dois grupos. Num grupo, juntam-se aquelas teorias ambientalistas que se mantêm na continuidade da perspectiva moderna, e que consideram que as próprias relações entre os homens, se reguladas, podem apresentar uma solução para a crise ecológica; em outro grupo, encontram-se aquelas propostas deslocadas em referência ao pensamento moderno, que apresentam uma alternativa para repensar a exploração econômica dos recursos naturais, pela humanidade, a partir de fundamentos não imanentes a ela própria (isto é, nem a partir do par psicológico natural razão-paixão do indivíduo,

nem unicamente a partir das relações econômicas e sociais). No primeiro grupo, estão as propostas do ambientalismo de mercado-livre, do ambientalismo de mercado-verde, do ambientalismo liberal e do socialismo ecológico. No segundo grupo, as propostas do ambientalismo radical, do biorregionalismo e da ecologia social.

De acordo com esse recorte, as correntes ambientalistas, no interior de cada um dos dois grupos, diferem entre si apenas num segundo momento, e mais por suas propostas do que por seus fundamentos principais. No primeiro grupo, então, estão as teorias eco-políticas que se apoiam no princípio moderno comum, que pensa a distribuição do poder e as relações de produção entre os homens a partir de uma consideração da própria humanidade. O que caracteriza as diferenças entre elas é o modo como concebem a intervenção do Estado na economia. É o gradativo incremento do que se pode chamar de intervencionismo estatal, que vai dar origem ao leque de propostas do primeiro grupo, que vão desde uma intervenção próxima a zero, para os ambientalistas de mercado-livre, até uma intervenção intensa, na proposta dos socialistas. O ambientalismo de mercado-verde, seguido do ambientalismo liberal político ocupariam as posições intermediárias.

O segundo grupo, descartando o antropocentrismo, tende a repensar suas propostas a partir de uma descentralização em relação ao ponto de vista humano, incorporando a concepção de um modo de ser mais abrangente, indissociável da natureza. As diferenças entre as três correntes do grupo se encontram, então, num nível secundário de teorização e de fundamentação das propostas. Os ambientalistas radicais se referem a uma base teórica mínima, seus argumentos são os mais simples e diretos. Na margem oposta do grupo estão os ecologistas sociais que, ao contrário, contam com um espectro teórico prolixo, complexo e penetrante. Entre os dois, figuram os biorregionalistas, os quais, porém, estão mais próximos dos ecologistas sociais, e desenvolvem uma fundamentação teórica que também, talvez um pouco menos explicitamente, envolve uma metafísica do ser.

Nas teorias do primeiro grupo, são os homens, iguais entre si e dotados de razão, que estão no centro; a humanidade é ao mesmo tempo o sujeito e o objeto da história, da economia, do direito, da ética e da política. No segundo grupo, aparece, mesmo que ainda revelado pelos discursos e nas línguas dos homens, um outro sujeito, não propriamente humano, mas também não completamente inumano; um ser mais amplo, do qual apenas percebemos os reflexos, e da pior maneira possível, nos males que nos afligem e no desastre ecológico, do qual aparentemente nós mesmos somos os primeiros responsáveis. Algo como um outro ser do homem ameaça a pretensão moderna de autonomia humana.

Mas, não foram apenas as teorias ambientalistas que promoveram essa descentralização do homem em relação a si mesmo, a qual desloca a consciência do centro da história; no decorrer do século XX, o homem é deslocado de seu centro – em que a razão é princípio e fim de si mesma – não somente pelas filosofias, mas também pela lingüística, pela etnologia, pela psicanálise; há algo que excede e perfura a esfera totalizante e cristalina da racionalidade – a linguagem, as estruturas dos

mitos, o inconsciente —, e o ambientalismo com o outro ser do homem é mais lenha nesse fogo que consome a noção moderna de autonomia. É provável que a reflexão ambientalista do segundo grupo, por seus exageros metafísicos e seu fundamento ontológico, não tanto por suas propostas, suscite a desconfiança da maioria das correntes filosóficas da atualidade. Mas, é importante ressaltar o tema da descentralização do homem pelo qual aquela reflexão se aproxima do pensamento contemporâneo. Se é verdade que *Deus está morto*, como afirma Zaratustra<sup>83</sup>, é chegada a hora da *morte do homem* — entenda-se, com isto, é claro, a *morte* do conceito moderno de homem.

## Notes

\* Engenheiro Gráfico e Filósofo, aluno do Mestrado em Filosofia, da UFSC, elabora dissertação sobre a filosofia política de Michel Foucault, sob orientação do Prof. Dr. Selvino J. Assmann. Este artigo resulta dos estudos e pesquisas realizados ao longo de dois semestres, no seminário de Teoria da Justiça e Ética Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, CFH, UFSC sob a orientação da profa. Sônia T. Felipe. Agradeço aos colegas Júlia Aschermann Mendes de Almeida, Paulo Benincá de Salles, Rodrigo Cândido Rodrigues, Silvio Luiz Negrão e Vicente Volnei de Bona Sartor a leitura e discussão do texto preliminar deste artigo, e à Comissão Editorial da revista *ethic@* a oportunidade de sua publicação.

<sup>1</sup> John Clark comenta a esse respeito: “Terry L. Anderson e Donald R. Leal argumentam que as previsões de ‘graves tensões envolvendo populações, recursos e meio ambiente’ são inaccuradas porque ‘todas as projeções falham em não levar em consideração a habilidade do homem para reagir aos problemas de escassez, reduzindo o consumo, encontrando substitutos, e incrementando a produtividade’”. CLARK, John. Introduction. In: ZIMMERMAN, Michael E. et al. (Ed.). *Environmental Philosophy: From Animal Rights to Radical Ecology*. 2nd ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998 [1993], p. 347. Este texto será doravante referenciado na seguinte forma: [CLARK, Introduction, número de página].

<sup>2</sup>“Os problemas a que elas (as empresas responsáveis) estão tentando se dirigir são vastos e infinitamente complexos: [6,5] bilhões de pessoas se reproduzem exponencialmente, e, ao satisfazer seus desejos e necessidades, estão arrebatando à Terra sua capacidade biótica de produzir vida. [...] Todo sistema vivo na Terra está em declínio”. HAWKEN, Paul. A Declaration of Sustainability. In: ZIMMERMAN, Michael E. et al. (Ed.). *Environmental Philosophy: From Animal Rights to Radical Ecology*. 2nd ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998 [1993], p. 376. Citações deste texto serão indicadas desta forma: [HAWKEN, número de página].

<sup>3</sup>“A maior parte do sofrimento e mortalidade humanos são causados por problemas ambientais.” HAWKEN, 384.

<sup>4</sup> “Incentivos afetam todo comportamento humano”. ANDERSON, Terry L. and LEAL, Donald R. Free Market versus Political Environmentalism. In: ZIMMERMAN, Michael E. et al. (Ed.). *Environmental Philosophy: From Animal Rights to Radical Ecology*. 2nd ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998 [1993], pp. 367-368. Citações deste texto serão indicadas desta forma: [ANDERSON e LEAL, número de página].

<sup>5</sup>“O ‘livre’ em ambientalismo de livre-mercado se refere à liberdade individual, a qual somente o mercado pode prover; e sem essa liberdade humana, a qualidade do meio ambiente será de pouca consequência.” ANDERSON e LEAL, 371.

<sup>6</sup>DE-SHALIT, 392.

<sup>7</sup> “[...] nós não podemos mais confiar em que a mão mágica e invisível do mercado faça o trabalho por nós.” DE-SHALIT, 392.

<sup>8</sup> “Um dos principais componentes do liberalismo é o antichauvismo: o agente moral não exalta automaticamente suas próprias virtudes e denigre aquelas dos outros.” DE-SHALIT, 387.

<sup>9</sup> “Até mesmo os filósofos e teóricos que atacam a tradição liberal por sua inabilidade em lidar, compreender, ou resolver problemas ecológicos, precisam admitir que eles podem fazer isso porque eles vivem e trabalham numa sociedade liberal e tolerante.” DE-SHALIT, 389.

<sup>10</sup> Por exemplo: os verdes devem exigir do Estado a defesa dos “direitos dos indivíduos a um ambiente limpo.” DE-SHALIT, 389.

<sup>11</sup> “[...] problemas ambientais podem e devem, é claro, ser tratados somente mediante cooperação internacional.” DE-SHALIT, 390.

<sup>12</sup> “A tecnologia teve um papel-chave na evolução de soluções de ambientalismo de livre-mercado.” ANDERSON e LEAL, 370.

<sup>13</sup> “As economias de livre-mercado, que nós tanto apreciamos, são excelentes para estabelecer preços, mas ineficientes quando se trata de admitir os custos.” HAWKEN, 378.

<sup>14</sup> “Há uma contradição inerente na premissa de uma corporação socialmente responsável: a de que uma empresa pode fazer o mundo melhor, pode crescer e lucrar mais enquanto, ao mesmo tempo, responde às necessidades sociais e ambientais. [...] A causa primária da degradação ambiental é o consumo excessivo.” HAWKEN, 376, e o objetivo de qualquer empresa é fomentar o consumo de seus produtos.

<sup>15</sup> “Porque políticos e burocratas são premiados por responder aos grupos de pressão política, não há garantia de que os valores dos interesses desorganizados serão considerados.” ANDERSON e LEAL, 366.

<sup>16</sup> “Os que tomam decisões no governo não têm necessariamente acesso a todas as informações requeridas para maximizar o bem-estar social. [...] Ambientalistas de livre-mercado desafiam ambas, a motivação e a habilidade dos planejadores do governo.” ANDERSON e LEAL, 367.

<sup>17</sup> Segundo J. Clark, para os ambientalistas de livre-mercado: “O mercado garante eficiência... enquanto o processo democrático eleitoral não.” CLARK, Introduction, 347. Os eleitores são facilmente manipuláveis por facções minoritárias bem organizadas e melhor informadas, enquanto a maioria permanece desinteressada – racionalmente ignorante.

<sup>18</sup> “[...] resta o fato de que nós vivemos numa plutocracia – governados pelos ricos.” HAWKEN, 382.

<sup>19</sup> “O ambientalismo de livre-mercado ressalta a importância de direitos à propriedade bem especificados como o mecanismo adequado para prover o incentivo para a ação dos empresários sobre informações específicas de espaço e tempo.” ANDERSON e LEAL, 368. Por que alguns animais estão em perigo? “A resposta é simples: eles ou seus *habitats* a ninguém pertencem.” ANDERSON e LEAL, 371.

<sup>20</sup> “[...] liberalismo americano, baseado nos valores de neutralidade, na mínima intervenção do Estado, na oposição às regulações, e uma concepção da política como um agregado de decisões autônomas – todas elas antitéticas com as políticas ambientais.” DE-SHALIT, 392. E mais adiante: “Essa filosofia sustenta que a sociedade é um instrumento em benefício dos indivíduos; além do mais, portanto, a natureza deve ser subjugada pelos homens, que mediante sua transformação progressiva corresponde a seus desejos individuais.” DE-SHALIT, 399.

<sup>21</sup> “Não pode haver um setor empresarial saudável sem um setor governamental saudável.” HAWKEN, 383.

<sup>22</sup> Hawken não problematiza no seu texto a distinção entre Estado e governo, talvez porque entenda o Estado principalmente em sua função de governo, isto é, a de dar regras e orientações positivas para o encaminhamento da sociedade.

<sup>23</sup> “Devido ao modo como nosso sistema de comércio é concebido (*designed*), o mercado não será capaz de satisfazer seu contrato social com o meio ambiente ou a sociedade até que o sistema no qual opera passe por uma mudança fundamental, uma mudança que faça com que o comércio e o modo de governar se alinhem com o mundo natural do qual recebemos nossa vida. [...] Por mais que nos esforcemos para criar a sustentabilidade no nível das companhias, não teremos sucesso completo até que as instituições em volta do comércio sejam redesenhadas.” HAWKEN, 377.

<sup>24</sup> “O sistema de impostos atual envia mensagens falsas para virtualmente todo mundo, encoraja o desperdício, desencoraja a conservação, e premia o consumo.” HAWKEN, 379. Em seus cursos, no *Collège de France*, Foucault fez uma análise do neoliberalismo alemão do pós-guerra (a partir de 1948). Segundo Foucault, o neoliberalismo se distingue do liberalismo clássico do séc. XVIII justamente por propor um certo tipo de intervenção do Estado, e não o simples *laissez-faire* de Adam Smith. A ação governamental neoliberal pode ser de dois tipos: ações *reguladoras* e ações *ordenadoras*. As ações *reguladoras* não se aplicam diretamente aos mecanismos do mercado (fixar preços, planejar a economia, incentivar setores produtivos), mas às condições do mercado (e uma destas condições é o sistema fiscal, outras são as taxas de juros, o valor da moeda etc.). De acordo com essa distinção, a proposta de *impostos verdes*, de Hawken, pode ser entendida, nesse sentido, como uma ação *reguladora*. As ações governamentais *ordenadoras* agem sobre elementos não propriamente econômicos, por exemplo, o quadro jurídico, demográfico, científico, tendo em vista promover, também nesses setores extra-econômicos, o funcionamento dos mecanismos de mercado. A idéia de Anderson e Leal, de incorporar à economia de mercado os recursos naturais ambientais, mediante a criação de uma jurisdição apropriada, é uma ação *ordenadora*. Ambas as propostas podem ser caracterizadas como neoliberais. Cf. FOUCAULT, Michel. *La naissance de la biopolitique: Cours au Collège de France, 1978-1979*. Seuil/Gallimard, 2004, p. 143 ss.

<sup>25</sup> “Meu argumento não é nem que o liberalismo é uma condição necessária para a emergência da filosofia ambiental, nem que ele é uma condição suficiente, mas sim que o liberalismo – como filosofia e atitude política – influencia, estimula e encoraja a deliberação ambiental e o crescimento do pensamento verde”. DE-SHALIT, 390.

<sup>26</sup> “A extremamente complexa missão política dos anos 90, então é dupla: [...] conservar o crescente entusiasmo pela democracia e pela liberdade e ao mesmo tempo salvar o meio ambiente.” DE-SHALIT, 391.

<sup>27</sup> “A teoria rawlseana da justiça é neutra, isto é afirmado, mas entretanto ela é a favor da intervenção do Estado.” DE-SHALIT, 401. Conferir a concepção rawlsiana de bem público, como um bem indivisível e que afeta a toda a sociedade, oposto ao bem privado: “o provimento de bens públicos deve ser assegurado pelo processo político, e não pelo mercado”, em RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. §42, p. 295.

<sup>28</sup> “Nosso lugar é parte do que nós somos”. SNYDER, Gary. *The Place, the Region, and the Commons*. In: ZIMMERMAN, Michael E. et al. (Ed.). *Environmental Philosophy: From Animal Rights to Radical Ecology*. 2nd ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998 [1993]. P. 442. Citações deste texto serão indicadas desta forma: [SNYDER, número de página].

<sup>29</sup> “Eu quero falar do lugar como uma experiência e propor um modelo daquilo que significou ‘viver num lugar’ para a maior parte da história da humanidade.” SNYDER, 441.

<sup>30</sup> “O lugar [...] nos deu olhos que vêm ao longe, as correntezas e as brisas nos deram línguas versáteis e ouvidos espiralados.” SNYDER, 443.

<sup>31</sup> “Você cresce falando uma linguagem nativa, um vernáculo local.” SNYDER, 442.

<sup>32</sup> Snyder encontra pela análise etimológica de algumas palavras o que seriam, para ele, os vestígios de nossa experiência originária com o lugar. Assim: “humano (etimologicamente algo como ‘earthling’)”, o que se origina da terra.

<sup>33</sup> “Relembrar que uma vez nós vivemos em lugares é parte da redescoberta-de-si contemporânea.” SNYDER, 443.

<sup>34</sup> “Os mitos de criação do mundo contam como *esta montanha* foi criada e como *esta península* apareceu ali. [...] um lugar tem um tipo de fluidez: ele passa por espaço e tempo.” SNYDER, 442.

<sup>35</sup> “Nossas filosofias, religiões mundiais, e histórias são influenciadas por uniformidade, universalidade e centralização – numa palavra, pela ideologia do monoteísmo.” SNYDER, 451.

<sup>36</sup> “[...] o Estado é inerentemente guloso, desestabilizante, entrópico, desordenado e ilegítimo.” SNYDER, 451.

<sup>37</sup> “Com a emergência do Estado, a escala de destrutividade e malevolência da guerra faz um grande salto.” SNYDER, 452.

<sup>38</sup> “Todo grupo é territorial, cada um move-se dentro de uma zona dada, até mesmo nômades vivem dentro de limites.” SNYDER, 442.

<sup>39</sup> “As linhas entre regiões naturais nunca são simples ou claras, mas variam de acordo com certos critérios tais como biota, divisores de águas, formações de terreno, elevações.” SNYDER, 443.

<sup>40</sup> A respeito da organização política das biorregiões, conferir CLARK, Introduction, 357; e SNYDER, 453.

<sup>41</sup> “Toda região tem seu espaço selvagem.” SNYDER, 443.

<sup>42</sup> “Entre os extremos do espaço selvagem profundo e os terrenos privados das fazendas está um território que não é próprio ao cultivo. Nos tempos antigos era utilizado conjuntamente pelos membros de uma dada tribo ou vilarejo.” SNYDER, 444.

<sup>43</sup> “Porque é tradicional e *local*, [o *Commons*] não é identificável ao que se chama hoje de ‘domínio público’, que é a terra cuja posse e gestão é exercida por um governo central.” SNYDER, 445.

<sup>44</sup> “[...] o *Commons* é ao mesmo tempo uma terra específica e a instituição tradicional comunitária que determina a capacidade de provimento (*carrying capacity*) de suas várias subunidades e define direitos e obrigação daqueles que a usam, com penalidades para os lapsos.” SNYDER, 444-445.

<sup>45</sup> J. Clark menciona o “Código de Ação Direta Pacífica”, a base legal, nos EUA, para ações sem violência verbal e física, sem uso de armas, e sem danos à propriedade. CLARK, Introduction, 358.

<sup>46</sup> “*Ecotage*“, em inglês. Talvez uma composição onde se fundem “*ecological*“ e “*sabotage*“; ecotagem seria a abreviação portuguesa de sabotagem ecológica.

<sup>47</sup> Manes cita Harry Merlo, Presidente da Louisiana Pacific: “Terrorismo é nome para esse jogo praticado pelos ambientalistas radicais”. MANES, Christopher. *Ecotage*. In: ZIMMERMAN, Michael E. et al. (Ed.). *Environmental Philosophy: From Animal Rights to Radical Ecology*. 2nd ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998 [1993], p. 459. Citações deste texto serão indicadas desta forma: [MANES, número de página].

<sup>48</sup> “Porque aqueles que colocam pregos em árvores pretendem evitar que elas sejam derrubadas [por moto-serras], e não ferir pessoas, a consequência é o risco de ferimentos não intencionais, e não o ataque deliberado às partes inocentes, que define o terrorismo.” MANES, 459.

<sup>49</sup> Manes começa seu texto com a pergunta: “Quão longe deve ir uma pessoa na defesa do mundo natural?” MANES, 457.

<sup>50</sup> “Excluindo as alternativas de injúria e de morte, que devem ser tratadas separadamente, os ambientalistas radicais não têm dificuldades em responder afirmativamente: danos à propriedade em defesa do meio ambiente são justificáveis e até potencialmente uma ação heróica.” MANES, 458.

<sup>51</sup> Edward Abbey: “Eu penso que estamos moralmente justificados para fazer uso de quaisquer meios necessários a fim de defender nossa terra da destruição, da invasão.” MANES, 457.

<sup>52</sup> “Ao definir *ecotagem*, Foreman assinala, ‘É basicamente um meio de auto-defesa’... Esta posição se segue da idéia de um Eu-ecológico articulada por Arne Naess, Devall e outros Ecologistas Profundos.” MANES, 458. Para John Clark, os ambientalistas radicais não apresentam um fundamento ético que distinga a segunda, da terceira alternativa, a *ecotagem*, das práticas que atacam diretamente os humanos, envolvidos em destruições ambientais. “Se a defesa do estado selvagem é interpretada como legítima defesa, danos aos agressores [do meio ambiente] seriam justificáveis já que os agressores efetivamente matam árvores, lobos, e às vezes ecossistemas inteiros. Entretanto, na sua maioria, os ambientalistas radicais rejeitam tal retaliação e se opõem fortemente a qualquer tipo de danos a seres humanos.” CLARK, Introduction, 359.

<sup>53</sup> Conferir a esse respeito, MANES, 461.

<sup>54</sup> “Isto significa que soluções para a crise ecológica pressupõem soluções para a crise econômica e vice-versa”.

O'CONNOR, James. Socialism and Ecology. In: ZIMMERMAN, Michael E. et al. (Ed.). *Environmental Philosophy: From Animal Rights to Radical Ecology*. 2nd ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998 [1993], p. 407. Citações deste texto serão indicadas como segue: [O'CONNOR, número de página].

<sup>55</sup> “Os conceitos de especificidade dos sítios ecológicos, subsistência local ou economia semi-autárquica, princípios comunitários de ajuda mútua e formas diretas de democracia, todos parecem altamente congruentes.” O'CONNOR, 408.

<sup>56</sup> “A idéia de especificidade das identidades culturais parece fundir-se facilmente com a especificidade dos sítios ecológicos.” O'CONNOR, 409.

<sup>57</sup> “Os ambientalistas das correntes principais poderiam ser chamados de ‘verdes fictícios’. Estes ambientalistas suportam regulações ambientais consistentes com a lucratividade e a expansão do capitalismo global.” O'CONNOR, 408.

<sup>58</sup> “Esta parte da esquerda [esquerda tradicional e sindicatos] não quer mais se ver presa a defender quaisquer políticas indistinguíveis com a ‘austeridade econômica’ ou políticas que os líderes trabalhistas ou outros pensem ameaçar as conquistas econômicas passadas da classe trabalhadora.” O'CONNOR, 409.

<sup>59</sup> O'Connor fornece os dois pontos em que o neo-marxismo precisará ser revisto: “[...] a construção ética e política do socialismo, emprestada à sociedade burguesa, desconsidera qualquer prática ética ou política que não seja mais ou menos inteiramente centrada no homem, assim como rebaixa ou ignora a reciprocidade e a ‘verdade discursiva’. [...] a construção econômica da abundância, emprestada com pequenas modificações ao capitalismo, desconsidera qualquer prática material que não implemente a força produtiva, mesmo quando estas práticas são cegas para a economia da natureza.” O'CONNOR, 413

<sup>60</sup> “Os verdes estão forçando os vermelhos a prestar mais atenção às trocas materiais entre pessoas e natureza [...]. Alguns vermelhos têm tentado ensinar os verdes a prestar mais atenção às relações capitalistas de produção, à competição e ao mercado mundial [...]” O'CONNOR, 414.

<sup>61</sup> A ecologia social “provém da tradição da geografia social e do regionalismo ecológico de Elisée Reclus, Patrick Geddes e Lewis Mumford; do comunitarismo libertário de Peter Kropotkin, Gustav Landauer e Martin Buber; e da tradição filosófica teleológica e dialética de Aristóteles, Hegel e Marx. Também está relacionada a recentes filosofias evolucionárias e processuais e a tradições holísticas do Oriente e do Ocidente.” CLARK, Introduction, 353.

<sup>62</sup> Um sistema filosófico propõe uma série de conceitos ontológicos, epistemológicos, éticos e políticos que se coordenam coerentemente. Algumas das grandes tentativas de sistematização se encontram por exemplo em Espinosa, Kant e Hegel. A filosofia do séc. XX tende a desvencilhar-se de tais sistemas globalizantes e de suas pretensões metafísicas.

<sup>63</sup> Vale ressaltar em que sentido vão as pretensões do autor: “Como abordagem filosófica, a ecologia social investiga as dimensões ontológica, epistemológica, ética e política da relação entre o social e o ecológico, e busca a sabedoria prática que resulta desta reflexão.” CLARK, John. A Social Ecology. In: ZIMMERMAN, Michael E. et al. (Ed.). *Environmental Philosophy: From Animal Rights to Radical Ecology*. 2nd ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998 [1993], p. 416. Citações deste texto serão indicadas como segue: [CLARK, número de página].

<sup>64</sup> Para a “abrangente análise holística, as partes de um todo não são *meras partes*, mas *holons*, que são, eles mesmos, todos relativos em relação às suas próprias partes.” CLARK, 422.

<sup>65</sup> “[...] holismo não se refere exclusivamente a uma visão em que o todo é ontologicamente primeiro do que a parte, mais real metafisicamente do que a parte, ou que merece mais consideração moral do que a parte.” CLARK, 422.

<sup>66</sup> “[...] o holismo dialético se recusa a objetificar, reificar ou absolutizar qualquer todo, incluindo o todo da natureza.” CLARK, 423.

<sup>67</sup> “[...] a partir de uma perspectiva dialética, determinação é negação, o outro é imanente em um ente, e o todo é imanente na parte. Há não apenas unidade-em-diversidade e unidade-em-diferença, mas também unidade-em-distância.” CLARK, 421.

<sup>68</sup> “Ecologia nos conclama a começar a pensar o planeta como um tipo de comunidade da qual somos membros.” CLARK, 416.

<sup>69</sup> “A abordagem dialética de uma ecologia social requer que os ecologistas sociais considerem as dimensões ecológicas de todo fenômeno ‘social’.” CLARK, 417.

<sup>70</sup> A ecologia social “examina o curso da evolução planetária como um movimento na direção de uma crescente complexidade e diversidade e uma progressiva emergência de valor.” CLARK, 420.

<sup>71</sup> “Este exame revela que o desdobramento da potencialidade para a liberdade (como auto-organização, auto-determinação e auto-realização) depende da existência de uma cooperação simbiótica em todos os níveis [...]” CLARK, 421.

<sup>72</sup> “[...] uma ecologia social deve também ajudar a humanidade a retomar sua capacidade de não-ação criativa, do *wu wei* taoísta, do ‘deixar-ser’.” CLARK, 430.

<sup>73</sup> “Um aspecto deste despertar é a reflexão filosófica.” CLARK, 416.

<sup>74</sup> “[...] sob todo saber e objeto do conhecimento há um continuum primordial, o eterno um tornando-se muitos, a base do ser.” CLARK, 423. Esta visão de que tudo é um (*Hen Panta*) remonta aos fisiólogos gregos pré-socráticos (cf. por exemplo Heráclito, fragmento 50). Clark em seu texto refere-se explicitamente à tradição oriental taoísta, de Lao-Tsé.

<sup>75</sup> “Uma ecologia social pode dar significado a uma espiritualidade ecológica que incorporará a verdade da consciência religiosa, que é uma verdade libertadora [...]” CLARK, 424.

<sup>76</sup> John Clark cita Kovel: “Antes do ego, há ser; e antes de ser, há o primordium inconsciente.” CLARK, 424. Não faltam tampouco referências à psicanálise.

<sup>77</sup> “A ecologia social aplica sua abordagem holística e dialética à questão da natureza do ego. Enquanto enfatiza o todo, não aceita o ilusório e na verdade repressivo ideal de um si-mesmo (*selfhood*) completamente harmônico e integrado.” CLARK, 425.

<sup>78</sup> “Embora devemos compreender o lugar especial que a humanidade ocupa na história do universo e da Terra, as conseqüências de tal compreensão estão longe de ser hierárquicas, dualísticas ou antropocêntricas. Uma análise dialética rejeita todo ‘centrismo’.” CLARK, 421.

<sup>79</sup> “Finalmente, a Terra deve ser compreendida como sendo, para nós, o mais moralmente significativo todo gerador de valores.” CLARK, 427.

<sup>80</sup> “Ao explorar nossos vários modos de estar relacionados, nós descobrimos nossa responsabilidade social e ecológica – nossa capacidade de responder às necessidades das comunidades humana e natural das quais participamos.” CLARK, 422.

<sup>81</sup> “[...] se a ética é perseguir a *boa vida*, ou auto-realização, então a política é perseguir a boa vida *em comum* e auto-realização para *toda a comunidade*. A ecologia social afirma o político neste sentido, mas o reinterpreta em termos ecológicos.” CLARK, 431.

<sup>82</sup> CLARK, 435.

<sup>83</sup> Sobre a morte de Deus cf. em Nietzsche, as página iniciais de Assim falou Zaratustra – escritas em 1883; sobre a morte do homem, conferir, em Foucault, as últimas páginas de As palavras e as coisas, publicadas em 1966.